



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.066/85

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Inclua-se ao artigo 15 da Lei nº 1.759 de 10 de julho de 1979, com as modificações que lhe foram acrescentadas pelas Leis nºs 1.972/84 e 1.992/84, mais o seguinte cargo de provimento em Comissão:

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O cargo acima, fica excluído da respectiva classificação de provimento efetivo, VETADO.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de setembro de 1985

cc fin
JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Sonia Alexina de Oliveira Marra
SONIA ALEXINA DE OLIVEIRA MARRA
OFICIAL DE GABINETE

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-
So.-